

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

Projeto de Lei n.º 057/07, de 20 de agosto de 2007.

Denominando de AMÉRICO MENDONÇA a Rua 10, do Distrito Industrial II.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2096	20.08.07	

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007, aprovou Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2007, de autoria do Vereador Elias de Sisto, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.-** A Rua 10, do Distrito Industrial II, passa a ser denominada de AMÉRICO MENDONÇA.

**Art.2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de agosto de 2007.

ELIAS DE SISTO

Vereador

**APROVADO**

Em 1ª Discussão por 8 votos favoráveis - 01 ausente  
Sessão 10 de 09 de 2007

LUIZ BRAZ MARIANO  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em 2ª Discussão por 9 votos favoráveis  
Sessão 17 de setembro de 2007

LUIZ BRAZ MARIANO  
PRESIDENTE

## CURRICULUM VITAE

Nome: AMÉRICO MENDONÇA  
Data Nascimento: 22/11/1902  
RG: 6.290.320/SP  
Título Eleitoral: 304.401.701-32

Nascido na Fazenda Prata, município de Mococa residiu e trabalhou até o ano de 1924. No mesmo ano casou-se com Rosa Latorraca.

Em 1927 foi morar na Fazenda Varginha, município de Mococa, exercendo o cargo de administrador. Posteriormente trabalhou no cultivo do algodão como meeiro do Sr. Clodoaldo Figueiredo na Fazenda Romão.

Nos anos de 1940 adquiriu seu próprio sítio de 20 alqueires, denominado Sítio Serrinha, nas proximidades do bairro Canoas, no qual residiu até por volta de 1955.

Pelos anos de 1956, mudou-se para cidade de Mococa, residindo-se à Rua Francisco Gomes nº 788, Centro.

Em 1960 fez parte da Diretoria do Radium Futebol Clube.


Nos anos 1969 foi gerente administrativo da Fazenda Ipê, município de Mococa propriedade do Sr.Dr. João Guilherme Figueiredo Witaker. A fazenda no exercício da sua administração se desenvolveu ainda mais, tornando-se uma das pioneiras no ramo da agro-indústria, como atividade a extração de óleos essenciais (eucalipto e capim-limão).

Trabalhou até 1978, ano em que se aposentou. Em 07/07/1997 aos 94 anos de idade faleceu.





*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fis. n.º 05   
Proc. 628 / 2007

**PROCESSO N.º. 628/2007.**

**PROJETO DE LEI N.º. 057/2007.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de agosto de 2007.

  
**LUIZ BRAZ MARIANO**  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 06  
Proc. 628 / 2007

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º. 628/2007.**

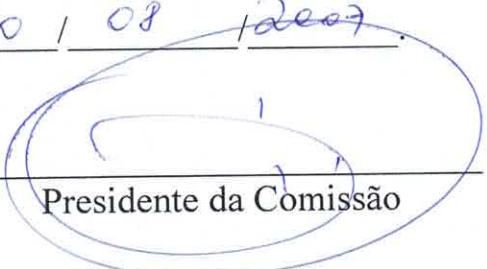
**PROJETO DE LEI N.º. 057/2007.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 08 / 2007.

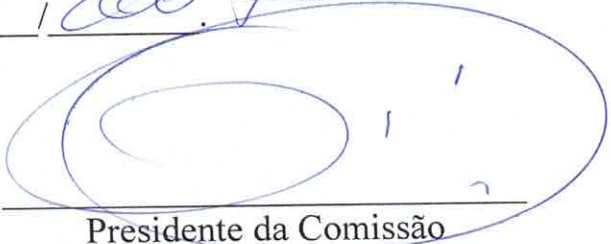
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 30 / 08 / 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: Italo Marcin Junes

DATA DA NOMEAÇÃO: 27 / 8 / 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07  
Proc. 628/2007

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º. 628/2007.**

**PROJETO DE LEI N.º. 057/2007.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 08 / 2007.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 05 / 09 / 2007.

\_\_\_\_\_  
Relator



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08 10  
Proc. 628/2007

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI N.º.057/2007.

**INTERESSADO** :- vereador Elias de Sisto

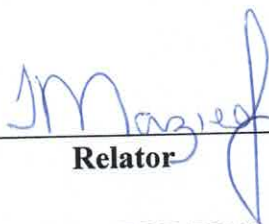
**ASSUNTO** :- Denominando de Américo Mendonça a Rua 10, do Distrito Industrial II.

**RELATOR** :- Ítalo Maziero Júnior

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

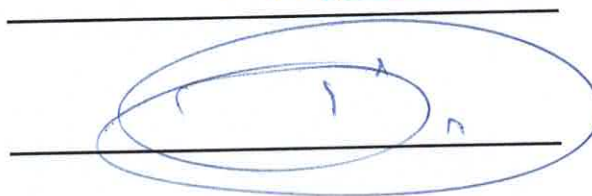
Sala das Comissões, 3 de setembro de 2007.

  
Relator

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2007.







*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 09 *D*  
Proc. 628/2007

Ofício n.º.839/2007-CM.

Mococa, 18 de setembro de 2007.

Protocolo n.º	8548
Entrada em	21 / 09 / 07
	<i>Maria Luiza</i>

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de setembro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.070/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.045/2007. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.071/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.057/2007. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo n.º.072/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.058/2007. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo n.º.073/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.059/2007. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

*BP*  
**LUIZ BRAZ MARIANO**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeitura Municipal  
Mococa



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||

**AUTÓGRAFO N.º 071 DE 2007.**  
**Projeto de Lei n.º.057/2007.**

Denominando de AMÉRICO  
MENDONÇA a Rua 10, do Distrito  
Industrial II.

**FAÇO SABER**, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia 17 de setembro de 2007, aprovou Projeto de Lei n.º.057/2007, de autoria do Vereador Elias de Sisto, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.**– A Rua 10, do Distrito Industrial II, passa a ser denominada de AMÉRICO MENDONÇA.

**Art.2º.**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 18 de setembro de 2007.**

  
**LUIZ BRAZ MARIÃO**

Presidente

  
**BENEDITO JOSÉ DE SOUZA**  
Vice-Presidente

  
**RONALDO CORRAINI**  
1º. Secretário